



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 006/2008

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o processo sob protocolo municipal n° 0202/2007;

Considerando o Requerimento do Senhor VANDERLEY BOMER, de 09 de maio de 2007, solicitando a transferência de imóvel localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida – Loteamento Sobra COHAPAR.

Considerando o Parecer Social de n° 003/2008 de 18 de janeiro de 2008, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Considerando o integral cumprimento do contido na Lei Municipal 994/05

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a família do Sr. ROBERTO PEREIRA, brasileiro, maior, portador de CPF/MF sob n° 778.028.109-49 e RG n° 6.146.909-5 SSP/PR, a receber o imóvel localizado no Loteamento COHAPAR Casa Feliz II, Rua João Bet, n° 93, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna, Estado do Paraná, sendo no Lote n° 06, da Quadra 1.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro, destina-se ao uso exclusivo para residência de seus familiares;

Art. 3º - Fica proibida, no prazo de cinco anos, a transferência ou venda do referido imóvel sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de janeiro de 2008.

Lauro Agustini
Prefeito Municipal